

+

37

Trindade
16º Carr.

3-16

Nº 6

Pará 1885

Juiz de Direito da 1ª Cam

ESCRIVÃO

Summa

Autos de alistamento eleitoral do 1º districto criminal.

Requerente
Pedro Goncalves Delgado

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentas oitenta e quatro aos 30 dias do mez de Setembro
nesta cidade de Belem da Pará autoci a petição com seus documentos que
aa diante se sequem; do que faço este autoamento. E eu Jurmeiro Ca-
varri Summa escrivão, obtu

[Faint signature or stamp]

December 24th at the residence of my mother
at the residence of my mother

Christmas - James Kim Carr

Conclusão

Ante a vista de Setembro de mil
oitocentos e oitenta e cinco fa-
ço estes autos conclusos ao Dou-
tor Juiz de Direito do primeiro
Circulo Criminal. Eu Luciano
Jou de Azevedo, escrivão juramentado
deste Juizo. Eu Luciano de Aze-
vedo Juiz de Direito, escrevo, e assino

conclusos

Prove o momento, no
ponto de lei, a sua
sentença, idêntica e suspen-
são. Publicação. Be-
lem, to de outubro 1885.

Procedimento
Data

Ata em nome do Sr. Juiz de Direito, me
fz as seguintes autos contra Com-
o Desprezo, que se, no mesmo
dia publicas por edital em todo
no Diario de Belém. E o que se
este termo. Com Juiz de Direito Luciano
de Azevedo Juiz, escrevo, e assino

Juramento

Ata que se de Autos Juramento
a estes autos da primeira e do
segundo que ao diário de de
quinta, do que faz o seu termo.
Com Juiz de Direito Luciano
de Azevedo Juiz, escrevo, e assino

3

4

~~Mm. Sr. D.~~ pin de Direito do 1.º Dest.º

Pedro Gonçalves Delgado, vem
requerer a V.ª se deigne mandar juntar o in-
cluso auto de prova de renda do sup.º em sua
peticão de alistamento eleitoral, cujo auto se
foi conter entugue ao sup.º depois de ter pas-
sado em julgado a sentença do juizo, visto
naõ haver recurso d'ella no prazo da ley
dias da ley, como versa' V.ª pelos autos,
e pede que depois de juntos suba os autos
a conclusãõ de V.ª a fim de mandar in-
cluir o nome do sup.º na lista dos elei-
tores //

Lim em termos. Belem, 15
de outº 1885.

Adann

Pelo que

T. N. M.º

Para' 15 de Outubro de 1885
Pedro Gonçalves Delgado.

1885. Juiz de Direito
da 2ª vara.
Cuerpo
Ob. Culla

Subs de J. Costa
de renda

Requerente
Pedro Gonçalves Delgado.

Supp do Resci-
mento de J. Costa de J. Costa
de J. Costa de mil e cem
do ditado e cinco ao fim
de dois meses de letura
do auto e petição com
os documentos que se
seguem. C. A. Antonio
de J. Costa de J. Costa
C. A. Antonio de J. Costa

(2)

6

Ilmo. Sr. D. juiz de Direito da 2ª vara

Pedro Gonçalves Delgado, quem
do provar sua renda para ser alutado como
elitor de parochia da Trindade, vem presen-
te V. Sa. a apresentar os documentos juntos sob n.
105, por onde prova que o supp.^o mora a mais
de annos a travessa dos primos em economia
propria, que tem pago os respectivos alugues
até 31 de mez findo, e que o fidejo esta aver-
bado com o valor exigido por lei, e que o
supp.^o e maior de 21 annos, como melhor
verá V. Sa. pelos supridos doc. e pede
que ouvido o D. Promotor Publico da Com-
marca seja julgado por sentença ter o
supp.^o a renda legal e que lhe seja entregue
o autor depois de passado em julgado a
sentença final //

do Sr. D. Promotor Publico Pelo que //

co. Meliso, 30 de Setembro de 1885

Barão de Santa Candida E. M. M.^o

Pelo 30 de V. Sa. de 1885

Pedro Gonçalves Delgado

3
Com o Reverendo Senhor
nador do Bispoado.
P. Pau 25 de Agº 1885
Luz

Eu, Pedro Gonçalves
Delgado filho legítimo de João
Baptista Gonçalves Delgado e
Simão Afonso Delgado vir
muito respeitavelmente pedir a
V. Exa que se digno mandar
passar por certidão e assentamen-
to de seu baptismo effectual
no Livro de 1855 na cidade de
S. Miguel de Lintea sendo por
brachos: Antonio de V. Honeth
e Francisco Lisboa.

Depoimentos e
suplicante.

E. P. M.

Barrá 25 de Agosto de 1885
Pedro Gonçalves Delgado

que sendo o livro
de termos de baptismo da freguesia
de Lintea, e nella a folha cento e
setenta, verso, encontrei o termo pe-
dido por certidão e qual e de thõ
seguinte: Por cinco dias do mes

105051

1000

me de João de mil oitocentos em
conta e cinco em Parocho d'esta par
quia de São Miguel da Villa
de Lincó, puzza Santos Oros em
innocente - ~~Seis~~ - que no dia
antão se feptuado pelo Reven
do Parocho, filho legitimo de João
Baptista Gonçalves Felizard e
Simão Gonçalves, irmãos, padris
e ~~Alfons~~ Antonio José de Olaya
reth e Francisca Patoa, todos d'
esta Paroquia, e pare comlar a
fuz este parente qm auigarr. Era
al. supra. Alfons Bache João
de S. Thoms, de Aguiro Casen.
Cadaqz mais se continha jeme
dite termo que aqui tem
e fielmente fiz transcrever de
proprio original no qual me
repor. Creforido e verdade de
que dou fe. E m. Aldefonso
de ~~Alfons~~ Carlos Amann
era o creveni. Secretario
do Parocho do Para, 25,
de Agosto de 1855

O Secretario interino,
Conceição Domiciara. ~~Alfons~~ Carlos Amann



João Coelho de Macedo, Juiz de
Paz da Paróquia de S. B. Tom
3º distrito da Capital

Attento e por ser souber Eram
galtas que o Sr. Pedro Gon
calves Delgado, regida em
se anno a travessa dos Juiz
nos deão sexto quadrante
da Paróquia de S. B. Tom
e vive de commercio por
S. B. Tom de Setembro de 1888
João C. de Macedo

cielo de mis ojos...
donde mis ojos...
no se puede...
to...
sobre...
los...
entre...
chinos...
30 de...
Rodriguez d'Almeida

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

6
M. J. de Administrador da Recibedoria 10

Castro Figueira - m
30 de oppo 85
B. de Freitas

Pedro G. M. Delgado para ser
elutor precisa que V. M. mande certifi-
ficar qual o valor locativo do predio situ-
ado a travessa das prummas no anno de 84
e 85 da propriedade de Fran. Pet. da Silva
Castro.

Pelo que

E. M. N.º

Para 30 de Setembro de 1885
Pedro Goncalves Delgado

Certifico que o predio a que se re-
fero suplicante está arrendado nos seus
cumentos do corrente anno e do p. p. por
sua por quinhenta e quarenta mil reis
annual. Recibido no cargo de
30 de Setembro de 1885 O Escrivão

Marcos Antonio Ribeiro

7

R. 360000

Rocbi do Sr. Pedro G. Delgado
a quanto de trezentos e sessenta mil reis, Impetoriais
do aluguel do case que o occupo e transse dos Juremas
fundamente de 1 de Setembro de 1884 a 31 de Agosto de 1885

Jana 8 de Setembro de 1885
Fran. Pereira do S. Castro

Recebido e assignado supra.

Em 30 de Setembro de 1885.

Antônio Simões da Costa

Jana 10 de Setembro de 1885
Pedro Gonçalves da Costa

Visto

Os primeiros livros de Outubro
de mil e oitocentos e oitenta e cinco
para este custo com vista
ao Decreto Promulgado Publico.
Custodido no Arquivo do
Comissario que se segue.

Passei com que o supposto processo a toda
degal em os dias que se findou
Decreto de 24 de 1885

Promulgado Publico de Comarca
Tomado do Arquivo da Terceira
Revisão

Com o mesmo teno supra de livros
de mil e oitocentos e oitenta e cinco
para este custo com vista
ao Arquivo do Arquivo do
Comissario que se segue.

conclusão

Com o mesmo teno supra de livros
de mil e oitocentos e oitenta e cinco
para este custo com vista
ao Arquivo do Arquivo do
Comissario que se segue.

qualgo provado o de darido. Com o
pela metade. Publico de 24
de 1885
Decreto de 24 de 1885
Publico de 24 de 1885

Publicado fora a centena supra
em mil e oitocentos e oitenta e cinco
para este custo com vista
ao Arquivo do Arquivo do
Comissario que se segue.

56
Certifico que notifiquei a
sentença retro ao requerente.
Juro 1.º de Outubro de 1885.

Antonio de S.ª e Alim. Velloz

Certifico que publiquei a
pela imprensa a sentença
retro. Juro 3.º de Outubro de
1885.

Antonio de S.ª e Alim. Velloz

Entrega

As quatro horas da tarde
de Outubro de mil e oitocentos
e oitenta e cinco entreguei
auto ao requerente, posto
paxado em juízo a senten-
ça. Antonio de S.ª e Alim.
Velloz. Cummo que
nunc.

